

DECRETO Nº 009/2024
De 09 de janeiro de 2024

RETIFICA O PRERAMBULO DO
DECRETO Nº 008/2024 DE 08 DE
JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**OSCAR BARELA, Prefeito em
exercício do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina,**
no uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o Art. 70, III e VII,
da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º fica retificado o preâmbulo do decreto nº 008/2024, onde se lê “SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022”, leia-se SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 e onde se lê “Lei Municipal nº 2174/2022, leia-se Lei municipal nº 2174/2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 09 de Janeiro de 2024.

OSCAR BARELA
Prefeito em Exercício

Registre e Publique-se